



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA WF
TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2302.0212.06.00

O **Município de Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, sediada na Rua Mário Campos, 25 - Inconfidência, Belo Horizonte/MG – CEP: 30820-280, representada por Thiago Ferraz Bulhões Veloso, inscrito no CPF sob o nº 042.435.936-280, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Contratação nº 04.001.161.18.38, Pregão Eletrônico nº 163/2018, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo de vigência por 6 (seis) meses pelo período de **24/09/2024 a 23/03/2025**, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor da contratação referente aos 6 (seis) meses de vigência permanece inalterado em **R\$327.275,76** (trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações abaixo discriminadas:

2302.3401.10.305.028.2829.0003.339039.29.1621000.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

THIAGO FERRAZ
BULHOES
VELOSO:04243593671

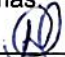
Assinado de forma digital por
THIAGO FERRAZ BULHOES
VELOSO:04243593671
Dados: 2024.09.09 13:42:00 -03'00'

Thiago Ferraz Bulhões Veloso
WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E
CONSTRUTORA LTDA



Daniilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde


Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças - BM115.187-6

Testemunhas:

Nome:  Tatiane Guimarães

CPF: 20682348663

Nome:  Marcos Dutra

CPF: 018.558.516-02